Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO N.º 6.089 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 6.040, DE 08 DE JULHO DE 2021, QUE PRORROGOU O DECRETO N.º 5.756, DE 14 DE AGOSTO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE A REQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, TANTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, NOTADAMENTE DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - UTI DO HOSPITAL MUNICIPAL LUIZ GONZAGA, MANTIDO PELA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SEVERINO SOMBRA – FUSVE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Administração pode revogar seus próprios atos, com base no seu poder de autotutela, de acordo com o critério de conveniência e oportunidade, vinculada ao princípio da legalidade, zelando pelo poder-dever de sua observância;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 6.040, de 08 de julho de 2021, que prorrogou por mais 90 dias o Decreto n.º 5.756, de 14 de agosto de agosto de 2020, que dispõe sobre a requisição de bens e serviços, tanto de pessoas físicas e jurídicas, notadamente da UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - UTI do Hospital Municipal Luiz Gonzaga, mantido pela Fundação Educacional Severino Sombra – FUSVE.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 01 de setembro de 2021.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
- Prefeito Municipal -